



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Av. General Justo nº 160  
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130  
Tel: (21)2101-6234 / Fax: (21)2101-6345 / e-mail: protocolo@decea.gov.br

Ofício nº 4/DPLN5/11506  
Protocolo COMAER nº 67600.011958/2017-94

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
RONEI SAGGIORO GLANZMANN  
Diretor do Departamento de Outorgas e Patrimônio  
Secretaria de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SAC)  
SCS - Quadra 9 - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - 6º Andar  
70.308-200 - Brasília-DF

**Assunto: Exploração, por meio de autorização, do futuro Aeródromo Civil Público a ser instalado no Município de Mogi das Cruzes - SP.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício Externo nº 128/2017/DEOUP/SAC, de 5 junho de 2017, esclareço a Vossa Senhoria que o processo instaurado junto ao COMAER, sob o protocolo nº 67260.015139/2012-18, trata-se de um processo de “Construção de Aeródromos” formado sob a ótica da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
2. Esclareço, ainda, a Vossa Senhoria que o processo supracitado recebeu deliberação favorável do Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP) para que a Administração Aeroportuária Local (AAL) pudesse solicitar sua inclusão no Cadastro de Aeródromos da ANAC e iniciar as operações aéreas como aeródromo privado. Entretanto, o prazo de validade do documento emitido pelo COMAER, que é de cinco anos, expirou.
3. Isto posto, faz-se necessário que a AAL do futuro aeródromo civil público, localizado no município de Mogi das Cruzes/SP, apresente um processo de “INSCRIÇÃO NO CADASTRO” ao COMAER e à ANAC, além de um processo “EXPLORAÇÃO DE AERÓDROMO CIVIL PÚBLICO” ao COMAER, para obter a regularização junto às organizações mencionadas.
4. Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que entraram em vigor no dia 15 de outubro de 2015, a Portaria nº 957/GC3, a ICA 63-19/2015 e a ICA 11-3/2015 alterando procedimentos e dispositivos normativos que regem a área de aeródromos no âmbito do COMAER.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL  
Secretaria de Aviação Civil - SAC  
SEARP  
Recebido em: 6 de JULHO /20 17  
As 15:40  
Por: *Maistela Lopes*

5. Nesse sentido, a ICA 11-3/2015 apresenta orientações detalhadas sobre os processos de " INSCRIÇÃO NO CADASTRO" e de " EXPLORAÇÃO DE AERÓDROMO CIVIL PÚBLICO" nos Capítulos 6 e 7, respectivamente. O Capítulo 3, da mesma norma, orienta o usuário sobre a necessidade de cadastramento no Sistema de Informações Administrativas da Área de Aeródromos do SISCEAB (SysAGA) e, também, sobre os procedimentos de preenchimento e envio de processos.

6. Isto posto, considerando a impossibilidade de dar sequência na presente demanda, solicito a Vossa Senhoria restituir o processo do futuro aeródromo civil público, localizado no município de Mogi das Cruzes/SP, à AAL orientando-a sobre a necessidade de observância das informações e normas constantes no Portal AGA do sítio do DECEA, [www.decea.gov.br/aga](http://www.decea.gov.br/aga).

Atenciosamente,

Brig Ar LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO  
Chefe do SDOP



Handwritten mark or signature in the top left corner.

DEDA  
PROTICULO  
ENTRADA  
Fin 30/06/17  
HORA: 14:20  
Damas O

Handwritten signature and a horizontal line.